

51 presos não voltam para a cadeia após saidinha de fim de ano

Quantidade de evadidos foi divulgada pela Secretaria da Administração Penitenciária

Da Redação

51 presos de Campinas (SP), dos 1.727 que foram soltos durante a saidinha de fim de ano, não retornaram para as unidades prisionais e estão foragidos.

Deveriam ter voltado na última segunda-feira (5). A quantidade foi divulgada pela Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) na quarta (8).

O foragido “perde automaticamente o benefício do regime semiaberto, ou seja, quando recapturado, volta ao regime fechado”, aponta.

Região

Na região, a Justiça autorizou que 3,3 mil presos saíssem em 23 de dezembro, mas 117 não voltaram. Em Hortolândia, por exemplo dos 1.512 que saíram, 65 não voltaram.

Saidinha

A saída temporária é um ins-

tuto previsto na lei de execução penal que permite a detentos do regime semiaberto o afastamento do estabelecimento prisional.

Em abril de 2024, a lei 14843 alterou o código penal e proibiu a saída para visitas familiares e participação em atividades sociais para pessoas condenadas por crimes hediondos ou com violência e grave ameaça.

Atualmente o benefício permanece autorizado para a frequência em cursos profissionalizantes e de instrução de ensino médio ou superior. Nesse caso, o preso sairá todo dia somente o tempo necessário para assistir às aulas, até terminar o curso, condicionando ao bom aproveitamento, sob pena de revogação.

Os requisitos para a concessão incluem o cumprimento de um sexto da pena, para réus primários, e um quarto, para reincidentes, além da necessidade de comportamento adequado e compatibilidade com os objeti-



Concessão individualizada das saídas temporárias é concedida por juiz de execução penal

vos da punição.

O próprio Diretor geral do Presídio encaminha ao juiz a relação dos presos que têm direito à saída temporária. Mas, se o nome do preso não estiver na relação, o pedido pode ser feito pelo advogado do preso, diretamente ao juiz.

Em janeiro deste ano, a aplicação da norma gera discussões jurídicas sobre a retroatividade das restrições, pois o entendimento prevalecente é de que a lei nova mais rigorosa não alcança quem já cumpria pena antes da mudança.

O controle das saídas ocorre mediante fiscalização por monitoramento eletrônico quando determinado pelo juiz, e a fiscalização policial nas ruas para garantir que o beneficiário não frequente locais proibidos ou pratique novos delitos.

Datas

Com exceção dos presos do

regime fechado, a Lei de Execução prevê saída temporária do preso para visitar a família. A saidinha pode ser concedida cinco vezes ao ano e, cada uma delas, durar até sete dias corridos.

No Estado de São Paulo, as saídas são regulamentadas pelo Juiz Corregedor e concedidas nas seguintes datas: Natal/ Ano Novo; Páscoa; Dia das Mães; Dia dos Pais; e Finados.

De acordo com a PGE-SP (procuradoria-geral paulista - órgão que representa judicial e extrajudicialmente o Estado de SP), qualquer falta disciplinar prejudica a saída temporária, e o preso que praticou falta leve ou média só poderá ter acesso à saidinha após a reabilitação da conduta, que leva de 30 ou 60 dias, de acordo com o Regimento Interno do Presídio.

Caso tenha sido praticada falta grave, o detento do semiaberto perde o direito à saída temporária, e além da punição adminis-

trativa (isolamento celular ou restrição de direitos), será regredido ao regime fechado.

Atraso

O preso perde o direito ao benefício caso retorne fora do horário, injustificadamente. Caso não tenha condições de retornar no horário determinado, deverá avisar imediatamente o diretor-geral do presídio, por telefone, quanto às dificuldades para o retorno, e, quando voltar, deve apresentar dados e documentos que provem o motivo do atraso, como, por exemplo, atestado médico (se estiver doente).

Se a doença não impedir a locomoção, o preso não poderá chegar atrasado, afirmando que estava em tratamento. Se pode locomover-se, deverá apresentar-se no presídio no dia e horário determinados e solicitar atendimento médico, que deverá ser providenciado pela direção do estabelecimento penal.

Descoberto “interruptor” que regula digestão na microbiota do intestino

Um grupo internacional de pesquisadores identificou um mecanismo inédito que funciona como um verdadeiro “interruptor molecular”, capaz de ligar e desligar a digestão de carboidratos realizada por bactérias da microbiota intestinal. A descoberta ajuda a entender como esses microorganismos se adaptam a ambientes instáveis e pode abrir novas possibilidades para aplicações biotecnológicas.

O estudo foi conduzido por cientistas do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM), em parceria com pesquisadores do Centre National de la Recherche Scientifique (CNRS) e da Université Grenoble-Alpes, da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) e da Universidade de Cambridge.

Os resultados foram publicados no dia 5 de janeiro de 2026 na revista *Nature Communications*, com apoio financeiro da FAPESP e do CNPq.

A pesquisa teve como ponto de partida a análise de microrganismos associados à biodiversidade brasileira, uma área ainda pouco explorada pela ciência, mas considerada promissora para a descoberta de novos sistemas biológicos. Nesse contexto, os cientistas estudaram bactérias presentes no intestino da capivara, o maior roedor do mundo, espécie típica da América Latina.

Os pesquisadores identificaram uma enzima envolvida no processamento de nutrientes que apresenta um comportamento incomum: ela interrompe sua atividade em condições de estresse



Estudo foi realizado por pesquisadores do CNPEM (foto)

oxidativo — quando o ambiente celular se torna quimicamente desfavorável — e volta a funcionar assim que as condições se normalizam. Esse funcionamento reversível é raro nesse tipo de

enzima. O segredo está na estrutura da molécula. Em ambientes adversos, partes essenciais da enzima perdem a organização necessária para que o substrato se encaixe corretamente, bloquean-

do a reação bioquímica. Quando o estresse diminui, a enzima recupera sua forma original e retoma plenamente sua função digestiva.

“É como se a enzima tivesse um interruptor de liga e desliga embutido na própria estrutura, que responde às condições químicas do ambiente”, explica Marcele Martins, pesquisadora do CNPEM e autora principal do artigo. Para desvendar esse comportamento, a equipe combinou técnicas experimentais avançadas que permitiram observar a enzima tanto em seu estado ativo quanto no inativo. Os experimentos mostraram que a alternância entre esses estados depende da formação temporária de uma ligação química interna que funciona como uma espécie de chave estrutural.